



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4856 DE 14 DE SETEMBRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NO ART. 8º DA LEI MUNICIPAL Nº 2470 DE 30 DE OUTUBRO DE 2025, COMBINADO COM O ART. 41, INCISO I, ART. 42 E ART 43, § 1º, INCISO III DA LEI 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementado o Orçamento em vigor, por anulação de despesa, nos seguintes Programas de Trabalho:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
47	02.05.04.123.0042.2.160	Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Fazenda, Indústria e Comércio.	33.90.39.00	Próprios	30.000,00
52	02.05.04.123.0042.2.389	Despesas com Precatórios Municipais	33.90.91.00	Próprios	15.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES					45.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face à Suplementação referida no Art. 1º provêm de anulação da seguinte dotação orçamentária:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
58	02.05.09.271.0042.0.234	Atendimento a Encargos com o PASEP.	33.90.47.00	Próprios	45.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO					45.000,00

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, 14 de setembro de 2026.

NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
Prefeito